



Câmara Municipal de Ibirajó

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2010.

Fixa calendário. Das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibirajó para o exercício de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2010, a serem realizadas nas datas constantes do anexo único que integra a presente Resolução.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de janeiro de 2010.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 19 de janeiro de 2010.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU SESSÃO LEGISLATIVA DE 2010

MÊS	DIA	HORAS	SEMANA
JANEIRO	Recesso Legislativo		
FEVEREIRO	02	19:00	Terça-feira
	12	19:00	Sexta-feira
MARÇO	02	19:00	Terça-feira
	16	19:00	Terça-feira
ABRIL	06	19:00	Terça-feira
	20	19:00	Terça-feira
MAIO	04	19:00	Terça-feira
	18	19:00	Terça-feira
JUNHO	01	19:00	Terça-feira
	15	19:00	Terça-feira
JULHO	06	19:00	Terça-feira
	15	19:00	Quinta-feira
AGOSTO	03	19:00	Terça-feira
	17	19:00	Terça-feira
SETEMBRO	08	19:00	Quarta-feira
	21	19:00	Terça-feira
OUTUBRO	05	19:00	Terça-feira
	19	19:00	Terça-feira
NOVEMBRO	03	19:00	Quarta-feira
	16	19:00	Terça-feira
DEZEMBRO	07	19:00	Terça-feira
	15	19:00	Quarta-feira

Paulo